

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.157/2015.

O Município de Itaituba-PA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, inscrita no CNPJ nº. 05.138.730/0001-77, sediada a Rodovia Transamazônica Km 01 s/n, Bairro Perpetuo Socorro, Itaituba, Estado do Pará, representado pela Excelentíssima Sr^a. **Uzalda de Miranda de Sousa, Secretária Municipal de Educação**, portador do RG: **17846652 SSP/PA e CPF: 374.528.862-91**, Ordenadora de Despesa, doravante denominado Contratante, e a empresa **ÁGUIA INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS EIRELI**, CNPJ nº. **04.515.180/0001-03**, com sede na Estrada do Curuçambá, nº 05, Bairro do Coqueiro, Ananindeua/PA, esta devidamente representada pelo Sr. Antônio Nascimento Azevedo, portador da Carteira de Identidade nº. RG nº 2273923 SSP/PA e do CPF nº. 429.232.632-00, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de **31 de Dezembro de 2015 a 29 de Abril de 2016** e o acréscimo no quantitativo de 25% no item 02, nos termos do Art. 57, inciso II § 2º e art. 65, inciso I, “b”, c/c seu § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Quinto do contrato acima citado, **Pregão Presencial nº. 0020/2015**, que versa sobre a **“Aquisição Conjuntos Escolares (Cadeiras e Mesas) destinados à rede Municipal de Ensino do Município de Itaituba”**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
2	Cadeira universitária adulto. • estrutura em formato "h" com base dos pés em plástico. • com assento e encosto em polipropileno plástico. • com prancheta lateral em plástico polipropileno. • com porta livros também em plástico polipropileno. • altura (810mm) • largura (400mm) • profundidade (675mm).	UND	300	218,00	65.400,00
	TOTAL				65.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária constante na Cláusula Terceira do contrato original:

12.122.1005.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
12.365.0450.2.054 – Manutenção do Ensino Infantil
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
12.361.0401.2.040 – Manutenção do Salário Educação
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
12.361.0401.2.041 – Manutenção do Ensino Básico
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente 12.122.1005.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
12.365.0450.2.054 – Manutenção do Ensino Infantil
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
12.361.0401.2.040 – Manutenção do Salário Educação
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
12.361.0401.2.041 – Manutenção do Ensino Básico
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua duração até 29 de Abril de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justo e contratado, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Itaituba/PA, 07 de Dezembro de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA
CNPJ Nº. 05.138.730/0001-77
CONTRATANTE.

ÁGUIA INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ nº. 04.515.180/0001-03
CONTRATADA.